

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2231

29 de Março de 2022

PG. 1/14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2022

28 de março de 2022

SÚMULA:

APROVA O REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INTEGRANTE DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo Único do Art. 90 cc Arts. 10 e 11, da Lei Complementar Municipal nº 011/2011, de 29 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 121/2019, de 19 de dezembro de 2019, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Nova Londrina, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o reenquadramento das servidoras do quadro de profissionais do magistério (Professor), com a devida e prévia análise e aprovação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, nos seguintes termos:

	NOME		
23801	ELISANGELA GUILHERME VIANA	С	D
26231	MARIA LUZINETE DE LIMA	С	D
419415	GIZELE MARCELINO SOBRINHO ROSINSK	В	D
419417	LIARA DE OLIVEIRA CAIRES	В	D
419412	ANNA PAULA SOARES DOS SATNOS	В	D
419413	DÁRLIN ARAÚJO DE MELO CERQUEIRA	В	D
419019	AGNES SAYORI YAMACHITA SUGANUMA	В	С
24704	IEDA MARIA MOREIRA DAL PRÁ	C	D
419406	THAIS RODRIGUES MIELI	В	D
26901	MARIA VALDIRLENE DOS SANTOS SCHOTTEN	С	D
419414	FERNANDA PATRICIA FERREIRA PELEGRIN	В	D
419420	TATIANE FERREIRA COSTA	В	D
47581	ELISÂNGELA APARECIDA SOMENZARI DA SILVA	С	D
419422	NILZA MICHELLE GEHRING OLIVEIRA	В	D
419418	MARILZA RODRIGUES DE SOUZA	В	D
419015	ISABEL CRISTINA DE LIMA SANTOS	С	D
111851	ISABEL CRISTINA DE LIMA SANTOS	С	D
419419	SILVANIA DE MELLO PERGENTILE GIACOBBO	В	D
417744	DÉBORA MARTINS DE BRITO CAPEL	С	D
58191	DÉBORA MARTINS DE BRITO CAPEL	С	D
419423	VINICIUS APARECIDO SANTANA SILVA	Α	В



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2231

29 de Março de 2022

PG. 2/14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

- Art. 2º Os efeitos financeiros dos avanços constante do Anexo I, devendo o Departamento Pessoal adotar as providências necessárias para sua implantação.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2231

29 de Março de 2022

PG. 3/14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2022

28 de março de 2022

SÚMULA:

APROVA O REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INTEGRANTE DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo Único do Art. 90 cc Arts. 10 e 11, da Lei Complementar Municipal nº 011/2011, de 29 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 121/2019, de 19 de dezembro de 2019, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Nova Londrina, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o reenquadramento das servidoras do quadro de profissionais do magistério (Professor), com a devida e prévia análise e aprovação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, nos seguintes termos:

	NOME		
419013	JESSICA NATALO DE OLIVEIRA	С	D
417571	REGIANE DOS SANTOS TOZATTO	С	D
75871	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	С	D
419139	TAYNARA APARECIDA GARBELINE GOMES	В	С

- Art. 2º Os efeitos financeiros dos avanços constante do Anexo I, devendo o Departamento Pessoal adotar as providências necessárias para sua implantação.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.

1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2231

29 de Março de 2022

PG. 4/14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PACO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 121/2022

28 de março de 2022

SÚMULA:

APROVA O REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INTEGRANTE DO QUADRO DE PROFISSIONAIS ADMINSTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo Único do Art. 41 incisos III, cc Arts. 44 §, da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11 de setembro de 2017, e suas alterações que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Administração de Nova Londrina, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o reenquadramento dos servidores do quadro de profissionais da Administração, com a devida e prévia análise e aprovação da Comissão de Gestão do Plano de Carreira Administração Público Municipal, nos seguintes termos:

SERVIDOR (A)		SITUAÇÃO ATUAL		ALTERAÇÃO	
MATRÍCULA	NOME	CLASSE	NIVEL	CLASSE	NIVEL
419208	LETICIA ARAUJO CARDOSO CONTADORA	GOP3	В	GOP3	С
419218	LUCIANA ZAGATI CORDEIRO LUCAS RECEPCIONISTA	GOA 5	Α	GOA5	В
419217	ELISÂNGELA DE F. ARCIANOFERREIRA RECEPCIONISTA	GOA5	Α	GOA5	В
418075	REGINA MARIA PERES DA SILVA RECEPCIONISTA	GOA5	В	GOA5	Α
419039	MARQUIZELE S. DOS SANTOS SANCHES NUTRICIOISTA	GOP10	В	GOP10	С
419034	FRANCIELI DE SANTI MARTINS MATHIAS FARMACEUTICA	GOP 7	В	GOP7	С
417655	MARIA GRASIELE D. DOS SANTOS INSTRUTOR DE INFORMATICA	GOSP 6	В	GOSP6	С
419025	ELISANGELA DOS SANTOS TAINO INSPTOR DE ALUNOS	GOSP 6	Α	GOSP 6	В
419137	CHRISTIN LUIZ RODRIGUES PSICÓLOGO	GOP 10	Α	GOP10	В
417555	MARIA SUELI SIMÕES DE OLIVEIRA SERVENTE	GOSG 6	В	GOSG 6	С
419075	ROSIANE DOMINGOS DE SOUZA ENFERMEIRA PADRÃO	GOP 7	В	GOP 7	С
419129	LENISE MACHADO DA SILVA RODRIGUES FARMACEUTICA	GOP 7	Α	GOP 7	В



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2231 29 de Março de 2022

PG. 5/14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA - PARANÁ** pmnl@novalondrina.pr.gov.br

- Art. 2º Os efeitos financeiros dos avanços constante do Anexo I, devendo o Departamento Pessoal adotar as providências necessárias para sua implantação.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2231 29 de Março de 2022 PG. 6/14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ** CNPJ N° 81.044.984/0001-04 pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N° 123/ 2022

29 de março de 2022

SÚMULA: ESTABELECE MEDIDAS PARA O USO DE MÁSCARA FACIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DE COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19, no Município; considerando as medidas adotadas por demais Estados e Municípios da federação em relação ao uso de máscara de proteção facial; considerando as disposições do Decreto Estadual nº 10.596/2022,

DECRETA

- **Art. 1º**. O uso de máscaras preventivas à propagação e contágio da COVID-19 passa a ser facultativo para o trânsito em vias e logradouros públicos, inclusive para permanência em ambientes fechados.
- **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração.

1 de 1





De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2231

29 de Março de 2022

PG. 7/14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PACO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ pmnl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2022

29 de março de 2022

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

- Art. 1º Concede ao Servidor Público Municipal, RENAN FELIPE BRAGA, matrícula nº 417550, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Estratégica de Fazenda, para o exercício da Função Gratificada em razão da Responsabilidade do Portal da Transparência do Município de Nova Londrina nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, Lei N° 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Lei Complementar nº 131/2009, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) de seus vencimentos do cargo de provimento efetivo de Contador.
- Art. 2º A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 080/2017.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2022, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2231 29 de Março de 2022 PG. 8/14

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55 conselhosnovalondrina@hotmail.com Nova Londrina/PR

RESOLUÇÃO 08/2022

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação referente ao repasse de recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III – PAEFI para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.522, de 18 de março de 2003,

Considerando:

- a Lei 8.742 de dezembro de 1993 LOAS:
- a Resolução nº 145 de 15 outubro de 2004;
- a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 NOB/SUAS;

Resolve:

- **Art. 1º.** Aprovar o Plano de Ação referente ao repasse de recursos do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS III PAEFI para o ano de 2022, recursos FEAS e FNAS.
- Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 28 de Março de 2022.

LUIS EDUARDO DE MACEDO

Presidente CMAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2231 29 de Março de 2022 PG. 9/14

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA – PR

Rua José Raimundo nº 55 conselhosnovalondrina@hotmail.com Nova Londrina/PR

RESOLUÇÃO 09/2022

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação referente ao repasse de recursos referente a Expansão MSE – LA e PSC para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.522, de 18 de março de 2003,

Considerando:

- a Lei 8.742 de dezembro de 1993 LOAS;
- a Resolução nº 145 de 15 outubro de 2004;
- a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 NOB/SUAS;

Resolve:

- **Art. 1º.** Aprovar o Plano de Ação quanto ao repasse de recursos referente a Expansão MSE LA e PSC para o ano de 2022, recurso FNAS.
- **Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 28 de Março de 2022.

LUIS EDUARDO DE MACEDO

Presidente CMAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO № 2231 29 de Março de 2022 PG. 10/14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO" Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº. 80/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2022

A Secretária Municipal de Assistência Social de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso X do art. 24, da Lei nº.8.666/93, o processo de Dispensa de Licitação nº. 044/2022 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, para a locação de imóvel de propriedade de **UNIVERSO 1 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.435.295/0001-07, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM ESPECIAL A INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO DONA LETÍCIA, para o prazo de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE Secretária Municipal de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2231 29 de Março de 2022 PG. 11/14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO" Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROTOCOLO №. 80/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pela Srª. Lívia Beatriz Calligher Ravache, ratifica a Dispensa de Licitação nº 044/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso X, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

Contratada: UNIVERSO 1 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ nº 21.435.295/0001-07

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM ESPECIAL A INSTALAÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO DONA LETÍCIA

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Valor Mensal: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Valor Total: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE

Secretária Municipal de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO № 2231 29 de Março de 2022 PG. 12/14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO" Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 063/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2022

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 043/2022 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa SALAME & SALAME LTDA, inscrita no CNPJ nº. 81.036.170/0001-28 para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor total de R\$12.000,00 (doze mil reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2231 29 de Março de 2022 PG. 13/14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO" Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro CEP: 87970-000 – **NOVA LONDRINA – PARANÁ**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº. 063/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2022

A Secretaria Estratégica de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 043/2022, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

Contratada: SALAME & SALAME LTDA

CNPJ nº. 81.036.170/0001-28

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$12.000,00 (doze mil reais).

Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2022.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO

Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012 Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2231 29 de Março de 2022 PG. 14/14



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA - PR

Avenida Aristides Martello, 211, em Nova Londrina/PR - CEP 87970-000 e-mail: cms@novalondrina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMSNL

Nova Londrina(PR), 29 de março de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA – CMSNL, no uso das atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 3.206/2020, de 16 de junho de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 3.233/2020, de 09 de setembro de 2020, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, bem como as prerrogativas regimentais, e considerando a reunião ordinária do dia vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois

RESOLVE:

- **Art. 1º APROVAR**, sem ressalvas, as contas prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Londrina/PR, referentes ao ano de 2021 e o Relatório Anual de Gestão RAG.
- **Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.
- **Art. 3º** A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 25 de fevereiro de 2022.

Nova Londrina (PR), 29 de março de 2022.

Ana Paula Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova Londrina - CMSNL

O Secretário Municipal de Saúde de Nova Londrina, Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Homologar a Resolução nº 001/2022 do CMSNL, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 3.206/2020, de 16 de junho de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 3.233/2020, de 09 de setembro de 2020 e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde.

Nova Londrina (PR), 29 de março de 2022.

Luiz Gustavo Maior Bono Secretário Municipal de Saúde

